

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 516/2016 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 516/2016, CELEBRADO
EM 31/03/2016, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A FIRMA AM CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.651/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, estabelecido no QNF 09, Lote 09, sala 204, Taguatinga Norte-BRÁSILIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.109.200/0001-91, e CF/DF: 07.582.128/001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora da C.I nº 758.209-SSP/DF e do CPF/MF sob nº: 335.327.291-72, residente e domiciliada na Rua 03C, Chácara 32 A, Casa 18, Vicente Pires/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 16/17 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.251ª sessão, às fls. 18 realizada em 14/07/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRÁSILIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

consta do processo nº 112.002.651/2016, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 516/2016 – ASJUR/PRES** é I) a convalidação, II) a reabertura do prazo de execução, e III) a prorrogação do prazo de vigência, tendo em vista o atraso no início das obras, devido a indefinição quanto a demarcação do terreno por parte da TERRACAP, e alterações de projeto da Pista de Skate; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Praça com Parquinho, Ponto de Encontro Comunitário – PEC, Pergolado, Quadra de Esporte e Pista de Skate, situada na QR 302, Centro Urbano de Samambaia- DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no dia **13/07/2016** relativos à execução dos serviços da obra supracitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por mais **89 (oitenta e nove) dias corridos**, contados a partir de **14/07/2016** com término em **10/10/2016**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **28/09/2016** para **27/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 516/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

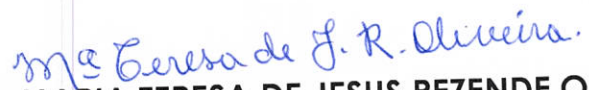
Brasília-DF, 15 de julho de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

